



PROJETO DE LEI Nº. 035/2022

Ementa:

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica.

Data de Apresentação: 10/08/2022

Protocolo: 34.738

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 35/2022

OFÍCIO Nº. 0629/2022-GAP

Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessões extraordinárias para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada ao atendimento de demanda ambiental.

A urgência, decorre da necessidade de se compatibilizar o PPA e a LDO e aprovar o crédito necessário ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais para execução das referidas obras. Apesar de não ter constado do memorando do DEMAPE, o edital de licitação para contratação dessas obras deve ser publicado até o dia 25 de agosto de 2022, sob pena de o Município ser penalizado com multa pela CETESB.

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2022 e da LOA 2022, com a aprovação do crédito, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRVS/ammm
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 5 de agosto de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica”.

De acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as modificações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO podem ocorrer da seguinte forma:

I - Alteração: quando se tratar de alterações nos programas preexistentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos etc.;

II - Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos inicialmente no PPA ou LDO, que serão agora executados;

III - Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos no PPA ou LDO, que não serão mais executados.

No caso em tela, serão promovidas alterações no Anexo IV do PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Programa 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que passará a incorporá-las a partir da aprovação desta propositura. O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta propositura.

A inclusão do Projeto 1030 visa compatibilizar o PPA vigente às demais leis orçamentárias para atendimento de demanda do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais – DEMAPE. O DEMAPE solicitou crédito especial para execução de obras necessárias ao atendimento de exigências da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e do GAEMA - Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo.

O crédito especial será utilizado pelo DEMAPE, na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, para execução de obras de reforma e adequação da rampa para recebimento de equipamento móvel de beneficiamento de resíduos da construção civil, construção de guarita e cercamento da área de recebimento de resíduos e do transbordo, construção de calha para condução de chorume até a caixa de armazenamento, conforme detalhamento constante do memorando e planilha anexos.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

A compatibilização do PPA 2022-2025, objeto desta propositura, vincula-se à compatibilização da LDO 2022 e da LOA 2022, com a aprovação do crédito, objetos de proposições correlatas, também enviadas à apreciação e deliberação do Legislativo municipal.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada ao atendimento de demanda ambiental.

A urgência, decorre da necessidade de se compatibilizar o PPA e a LDO e aprovar o crédito necessário ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais para execução das referidas obras. Apesar de não ter constado do memorando do DEMAPE, o edital de licitação para contratação dessas obras deve ser publicado até o dia 25 de agosto de 2022, sob pena de o Município ser penalizado com multa pela CETESB.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Programa 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/ammm
PLO



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 1 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
RÉFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	
SESSÕES LEGISLATIVAS	UN	UNIDADE	20	20	20	20	20	20	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA						UNIDADE	UN	1	198.000,00	1	210.870,00	1	224.576,55	1	239.174,03
	010101	CÂMARA MUNICIPAL														
		1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL													
			01	Legislativa												
				031	Ação Legislativa											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg-publico/material-legislativo/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 2 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,74	20	102.801,74	20	123.013,34
	010101 CÂMARA MUNICIPAL										
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 3 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículo, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municípios

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	100	7.929,44	
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL									
		01	Legislativa									
		031	Ação Legislativa									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									
2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	PUBLICAÇÕES	%	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	100	8.041,00	
	010101	CÂMARA MUNICIPAL										
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
		01	Legislativa									
		031	Ação Legislativa									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		3	DESPESAS CORRENTES									
					Total Geral Financeiro		4.031.197,70		4.293.229,57		4.572.289,49	4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 4 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 5 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PUBLICAÇÕES	%	100	24.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO									
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	533.500,00	100	586.980,00	100	616.329,00	100	653.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO									
		2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 6 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	145.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 7 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	900,00	100	1.000,00	100	1.100,00	100	1.250,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.371.500,00	100	1.481.000,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
	020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 8 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	240.000,00	100	280.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	135.000,00	100	145.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacup Paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 9 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS									
		2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO CONTROLE INTE	%	100	184.000,00	100	190.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
		2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
			04	Administração							
				124	Controle Interno						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 10 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	180.500,00	100	247.000,00	100	256.000,00	100	273.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 11 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.000,00	100	96.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	337.500,00	100	364.230,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
		04	Administração									
		122	Administração Geral									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		4	DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro		3.297.900,00		3.667.210,00		3.854.429,00	4.149.750,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sugiuda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 13 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

Metas													
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.625.000,00	100	3.896.289,64	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF															
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 14 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	92.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
		2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 15 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	150.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	1004	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.430.000,00	100	2.450.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP									
	04	Administração									
	122	Administração Geral									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 16 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	676.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 18 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		CAMINHÕES NOVOS	UN UNIDADE	0	5	2	1	1	1
		MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
		MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN UNIDADE	0	4	1	1	1	1
		REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN UNIDADE	0	3	1	1	0	1
		REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN UNIDADE	0	1	1	1	0	0
		VEICULOS LEVES NOVOS	UN UNIDADE	0	3	0	1	1	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	550.000,00	100	680.000,00	100	700.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS															
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materiallegislativa/2022/18353/18353_originais.pdf





Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	OBRAS EROSÃO	%	100	5.000,00	100	12.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
	1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	10.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	15.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS									
	1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS									
	15	Urbanismo									
	451	Infra-Estrutura Urbana									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_origina l.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 20 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UNIDADES	UN	1	100.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	764.000,00	100	795.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegiativa/2022/18353/18353_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 21 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
		2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	95.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS								
		26	Transporte								
			782	Transporte Rodoviário							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 22 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.610,00	100	135.000,00	100	145.000,00	100	152.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2005									
		15	Urbanismo								
			451	Infra-Estrutura Urbana							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.595.000,00	100	6.230.000,00	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105									
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 23 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.								
			15	Urbanismo							
				452	Serviços Urbanos						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro	7.998.610,00	7.757.000,00	8.004.000,00	8.217.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiallegislativo/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 24 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI					MANUTENÇÃO GERAL	%	100	464.000,00	100	480.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901		DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
		2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO														
			04 Administração														
			122 Administração Geral														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			3 DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/materialegislativa/2022/18353/18353_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 25 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO								
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 26 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	802.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	115.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.274.000,00	1.412.000,00	1.463.000,00	1.516.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 27 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1	
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA														
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE													
		20	Agricultura													
			606	Extensão Rural												
				00	A DEFINIR											
					000	A DEFINIR										
						4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 03/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Casada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaaulista.sp.gov.br/ormemio/sapi/public/materiallegislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 28 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	246.000,00	100	250.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2022	MANUTENÇÃO								
			DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
			20	Agricultura							
				606	Extensão Rural						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 29 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneration por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					302.000,00	273.000,00	295.000,00	302.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 30 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	3682	4200	3682	3900	4100	4200
		MANUTENÇA EM GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								SERVIDORES	%	100	2.200.000,00	100	2.250.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606		FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.														
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					00 A DEFINIR												
						000 A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaista.sp.gov.br/sapi-public/materialegislativa/2022/18353/18353_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 31 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.600.000,00	100	1.720.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	17.050.000,00	100	17.850.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 32 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.220.000,00	100	2.350.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	13.080.000,00	100	13.456.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2040 MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					36.150.000,00		37.626.000,00		39.040.000,00		40.830.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 33 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDITOS	UN	UNIDADE	1922	2400	1922	2200	2300	2400	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	255.000,00	4	150.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO														
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES													
			12	Educação												
				365	Educação Infantil											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 03/08/2022 09:15:29 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Casada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/materiallegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 34 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.855.000,00	100	3.825.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 35 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	2.000.000,00	100	2.310.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.451.100,00	100	4.900.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 36 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					8.766.100,00		11.450.000,00		11.842.000,00		12.398.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saegada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacup Paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 37 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ALUNOS ATENDIDOS	UN	UNIDADE	3861	4011	4011	0	0	0	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UN	UNIDADE	0	7	3	2	1	1	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	205.000,00	2	150.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
		12	Educação														
			361	Ensino Fundamental													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 03/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Casada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/portal/sapi/public/materiallegislativa/2022/1835318353_origem.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 38 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.695.000,00	100	2.256.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 39 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.000,00	100	906.000,00	100	973.000,00	100	1.053.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	2.060.000,00	100	3.033.000,00	100	3.258.000,00	100	3.524.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 40 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder publico considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.380.600,00	100	6.945.000,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
	020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL									
		2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
					Total Geral Financeiro		9.623.600,00	13.505.000,00	14.560.000,00		15.819.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 41 of 123

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	8000	8600	8000	8200	8400	8600		
PANIFICADORA PAES/DIA	UN UNIDADE	1000	3000	3000	3200	3400	3600		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.538.000,00	100	2.750.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
	020604		DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO														
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12 Educação														
				306 Alimentação e Nutrição													
					00 A DEFINIR												
						000 A DEFINIR											
							3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral Financeiro 2.538.000,00 2.750.000,00 2.835.000,00 2.910.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapi-public/materialegislativa/2022/18353/18353_origanal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 42 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município ha carências de suros superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder publico. O município é parte integrante da fundação local que mantem cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450	450	450	450
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 43 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206	POLO UNIVESP									
		2100	MANUTENÇÃO UNIVESP								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral Financeiro	512.500,00	662.500,00	712.500,00	743.200,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 44 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON	TONELADA	29	30	30	30	30	30	
PROJETOS AMBIENTAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	419.545,56	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021501		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE														
		1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS														
			15	Urbanismo													
				542	Controle Ambiental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/portal/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 45 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	53.000,00	100	136.000,00	100	142.000,00	100	148.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	229.500,00	100	256.000,00	100	282.000,00	100	293.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
		18	Gestão Ambiental								
		542	Controle Ambiental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	59.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM								
		15	Urbanismo								
		542	Controle Ambiental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 47 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
 Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
 Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.820.000,00	100	2.875.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salseda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 48 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	50.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sugiada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 49 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	92.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	10.000,00	100	260.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 50 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	85.000,00	100	105.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2102									
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2102									
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
				Total Geral Financeiro	5.474.045,56		5.510.500,00		5.394.500,00		5.625.500,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 51 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
CONTINGENTE GCM	UN	UNIDADE	15	50	20	30	40	50	
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
SINALIZAÇÃO PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	178.500,00	100	199.000,00	100	210.000,00	100	225.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS															
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 03/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Casada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/mediar/sapi/public/materiallegislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 52 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	691.500,00	100	720.000,00	100	730.000,00	100	745.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
		181	Policimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 53 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		06	Segurança Pública								
			181 Policiamento								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	321.300,00	100	350.000,00	100	362.000,00	100	370.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
		04	Administração								
			125 Normatização e Fiscalização								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 54 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver politicas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
		04	Administração								
			125	Normatização e Fiscalização							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	38.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
			182	Defesa Civil							
			00	A DEFINIR							
				000	A DEFINIR						
				3	DESPESAS CORRENTES						

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 55 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança publica estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
		06	Segurança Pública								
		182	Defesa Civil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	100.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
		06	Segurança Pública								
		181	Policciamento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 56 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	271.000,00	100	293.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS											
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
		04	Administração										
			125	Normatização e Fiscalização									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
						3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00		
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS											
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS										
		04	Administração										
			125	Normatização e Fiscalização									
				00	A DEFINIR								
					000	A DEFINIR							
						4	DESPESAS DE CAPITAL						
					Total Geral Financeiro		1.622.300,00		1.837.000,00		1.890.000,00		1.994.500,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 57 of 123

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN	PERCENTUAL	0	10	10	10	10	10	
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC														
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS													
		13	Cultura													
		392	Difusão Cultural													
		00	A DEFINIR													
		000	A DEFINIR													
		3	DESPESAS CORRENTES													

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Souza.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg_documento/sapl/public/materiallegislativa/2022/18353/18353





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 58 of 123

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	810.500,00	100	829.000,00	100	845.000,00	100	880.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.000,00	100	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					820.500,00		849.000,00		848.000,00		900.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 59 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATRATIVOS TURISTICOS	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
EVENTOS E FESTAS	UN UNIDADE	0	6	6	6	6	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.500,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR														
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO													
			23	Comércio e Serviços												
				695	Turismo											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 03/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Assada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/ormem/sapi/public/materiallegislativa/2022/18353183_01_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 60 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	7.500,00	100	10.000,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353183_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 61 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	330.000,00	100	343.000,00	100	350.000,00	100	362.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/183531833_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 62 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.208.500,00	100	1.308.000,00	100	1.325.000,00	100	1.368.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	3.500,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/183531833_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 63 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	435.000,00	100	470.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	365.000,00	100	390.000,00	100	452.000,00	100	485.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/183531833_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 65 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Munícipes

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE	0	7	7	7	7	7	
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE	25	25	25	25	25	25	
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE	0	5	1	2	0	2	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL															
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS														
			27	Desporto e Lazer													
				812	Desporto Comunitário												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Souza.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/leg/leg_documento/sapi/public/materiallegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 66 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.175.000,00	100	1.230.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 67 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.000,00	100	89.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 68 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	310.000,00	100	325.000,00	100	348.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro					1.552.500,00	1.645.000,00	1.738.500,00	1.804.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 69 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN	UNIDADE		2	3	2	3	3	3	
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS/UN	UNIDADE		12000	12000	12000	12000	12000	12000	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.388.026,00	100	2.450.000,00	100	2.680.000,00	100	2.710.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
			10	Saúde													
				303	Suporte Profilático e Terapêutico												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 03/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Casada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/medm/sapi/public/materiallegislativa/2022/18353/18353.html>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 70 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	3.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					2.393.026,00		2.453.000,00		2.688.000,00		2.720.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/18353_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 71 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚ UN		UNIDADE	0	8	2	2	2	2

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN	2	55.000,00	2	25.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00
	021001							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		1014						REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
			10					Saúde									
				122				Administração Geral									
					00			A DEFINIR									
						000		A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/leg-publico/material-legislativo/2022/18353/18353_01original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 72 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	42.000,00	100	43.000,00	100	49.000,00	100	56.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.840.000,00	100	1.910.000,00	100	2.050.000,00	100	2.150.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_Original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 73 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	3.910.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/18353_Original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 74 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Munícipes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.750.500,00		5.910.500,00		6.316.000,00		6.526.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacup Paulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materialeisativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 75 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

Metas													
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	42.500,00	100	43.000,00	100	43.200,00
	020207		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.
 Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.
 Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 77 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.
 Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.
 Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	
	020207	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
		2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA									
			08	Assistência Social								
				244	Assistência Comunitária							
					00	A DEFINIR						
						000	A DEFINIR					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				
					Total Geral Financeiro		43.500,00		48.500,00		49.200,00	49.400,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 78 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas													
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	708.000,00	100	725.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.html





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 79 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR									
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS								
		02	Judiciária								
		061	Ação Judiciária								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					710.500,00		730.000,00		741.500,00		747.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 80 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PARCELAMENTO DIVIDA PUBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PAGAMENTOS	%	100	8.500.745,75	100	8.752.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos Susyda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediawiki/public/material-legislativa/2022/18353/18353_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 81 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.000.000,00	100	4.350.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
		28	Encargos Especiais								
		846	Outros Encargos Especiais								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.760.000,00	100	4.810.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA								
		28	Encargos Especiais								
		843	Serviço da Dívida Interna								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 82 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	30.000,00	100	45.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0004	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA								
			28	Encargos Especiais							
				843	Serviço da Dívida Interna						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	4.600.000,00	100	4.750.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral Financeiro	21.890.745,75		22.707.000,00		23.345.000,00		23.657.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_origina.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 83 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
MANUTENÇÃO NA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100						

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3			INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL					TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	2.199.158,83	100	2.337.558,83	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00
	030101		INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL														
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL														
			09 Previdência Social														
			272 Previdência do Regime Estatutário														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			3 DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 84 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
		2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL								
		09	Previdência Social								
		272	Previdência do Regime Estatutário								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	19.215.000,00	100	19.963.060,00	100	20.741.310,40	100	21.550.598,82
	030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
		2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS								
		09	Previdência Social								
		272	Previdência do Regime Estatutário								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro					21.464.158,83	22.350.618,83	23.226.377,23	23.325.598,82			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/1835318353_originais.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 85 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
AGENTE COMUNITARIO	UN UNIDADE		42	52	42	51	52	52	
DIABETICOS CADASTRADOS NO E SU	UN UNIDADE		25	50	35	45	50	50	
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN UNIDADE		9	10	9	9	10	10	
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN UNIDADE		9	12	9	11	12	12	
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN UNIDADE		30	40	35	40	40	40	
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONS	UN UNIDADE		125	180	160	170	180	180	
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN UNIDADE		20	50	30	40	50	50	
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:45:17
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 86 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.010.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 87 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.521.977,55	100	7.680.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 88 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
		2108	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF								
		10	Saúde								
		301	Atenção Básica								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					15.497.977,55		15.830.000,00		16.350.000,00		16.501.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Siqueira.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/medio/sapl/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 89 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas								
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN	UNIDADE	2700	3600	3600	3600	3600	3600
CONSULTAS MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400
EXAMES MAC	UN	UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN	UNIDADE	69	59	65	60	59	59
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						ATENDIMENTO	%	100	11.430.000,00	100	12.340.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC													
			10	Saúde												
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupl.sp.gov.br/medio/sapl/public/materiallegislativa/2022/18353/18353_01original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 90 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	700.500,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	756.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 91 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	780.000,00	100	792.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	3.365.000,00	100	3.542.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 92 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00	100	12.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	52.933,87	100	57.000,00	100	63.000,00	100	68.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 93 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	405,97	100	500,00	100	750,00	100	1.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.723.356,51	100	1.835.000,00	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 94 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.900,65	100	5.000,00	100	3.500,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					18.074.097,00		19.309.000,00		19.994.250,00		20.671.500,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 95 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 AN	% PERCENTUAL	84,9	95	95	95	95	95		
CURA TURBERCULOSE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
DST NOTIFICADOS	UN UNIDADE	15	9	9	9	9	0		
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA	14,86	11,74	11	11	11	11,74		

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						SERVIÇOS	%	100	534.000,00	100	555.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA														
		2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
			10	Saúde												
				304	Vigilância Sanitária											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/medio/sapl/public/materiallegislativa/2022/18353/18353_orig.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 96 of 123

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	1.634.000,00	100	1.685.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsoda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_originaal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 98 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1858	1928	1858	1900	1910	1928
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAL	UN UNIDADE	7	7	7	7	7	7
REPASSE A ENTIDADE	UN UNIDADE	2	2	2	2	2	2

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	550.694,14	100	580.000,00	100	608.000,00	100	612.000,00
	021101						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2063					REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
			08				Assistência Social									
				243			Assistência à Criança e ao Adolescente									
					00		A DEFINIR									
						000	A DEFINIR									
						3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos Sassi, Sassi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/originais/1835383>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 99 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.325.500,00	100	1.450.000,00	100	1.530.000,00	100	1.590.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	2.500,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2066 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353483_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 100 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00	100	75.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353832_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 101 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	185.000,00	100	201.000,00	100	225.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/832_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 102 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353483_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 103 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS	%	100	128.000,00	100	132.000,00	100	143.000,00	100	148.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS	%	100	8.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2091 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/832_origi...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 104 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	40.000,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353832_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 105 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353832_origi





Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
				Total Geral Financeiro			2.348.194,14	2.507.000,00	2.649.500,00		2.758.100,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/8321_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 107 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
ATEDIMENTOS	UN	UNIDADE	140	140	140	140	140	140	
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTENCIAIS	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	
REPASSE A ENTIDADES	UN	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	255.100,00	100	285.000,00	100	297.000,00	100	302.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES													
			08	Assistência Social												
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Sassi Sassi.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materia/legislativa/2022/18353832_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 108 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	46.000,00	100	51.000,00	100	52.000,00	100	52.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2068 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353832_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 109 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	474.000,00	100	482.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2073 CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					785.100,00		828.000,00		855.000,00		871.500,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353832_origi





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMP

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 110 of 123

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	3	3	3	3	3	3

Ações																
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	105.179,68	100	108.000,00	100	112.000,00	100	115.000,00
	021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS													
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES													
			08 Assistência Social													
			241 Assistência ao Idoso													
				00		A DEFINIR										
					000	A DEFINIR										
						3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Salsade
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/origem/materia/legislativa/2022/1835383>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 111 of 123

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

	REPASSES SUBVENÇÕES	%								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		100	395.826,18	100	402.000,00	100	425.000,00	100	432.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
	08 Assistência Social									
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
	00 A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									
			Total Geral Financeiro	501.005,86		510.000,00		537.000,00		547.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2022/18353/8321_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 112 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1967	1802	1967	1973	19780	1802
		MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS														
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														
			08 Assistência Social														
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2022/18353/837_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 113 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	81.100,00	100	82.000,00	100	82.300,00	100	83.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2065 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	14.500,00	100	15.000,00	100	16.200,00	100	17.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353832_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 114 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	9.500,00	100	9.500,00	100	10.200,00	100	10.300,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2075 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - SUAS										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MUNICIPES	%	100	56.000,00	100	57.000,00	100	58.000,00	100	59.650,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2109 BENEFICIO EVENTUAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacup Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353/832_origina l.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 115 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.500,00	100	96.000,00	100	97.100,00		
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS											
		2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
			08	Assistência Social									
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
					00	A DEFINIR							
						000	A DEFINIR						
							3	DESPESAS CORRENTES					
					Total Geral Financeiro		292.000,00		300.000,00		305.700,00		312.850,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/183534832_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 116 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
MAUNTENÇÃO GERAL	% AÇÕES	100	100	100	100	100	100		
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDAI UN	UNIDADE	0	2	1	0	1	0		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/public/materialegislativa/2022/18353/832_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 117 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	765.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	940.000,00	100	943.000,00	100	952.000,00	100	958.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353483_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 118 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353832_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 119 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	142.000,00	100	149.000,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/18353483_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 120 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
				Total Geral Financeiro	1.809.000,00	1.835.000,00	1.856.500,00	1.909.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/183534832_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 121 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
 Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
 Público Alvo: Municípes

Metas														
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1			PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI					Reserva de Contingencia	%	100	3.030.000,00	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
	021401		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO														
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99 Reserva de Contingência														
			999 Reserva de Contingência														
				00		A DEFINIR											
					000	A DEFINIR											
						9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 122 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.
 Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.
 Público Alvo: Municípes

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingencia	%	100	1.213.941,17	100	954.781,96	100	711.056,38	100	457.669,77
	030101 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
	99 Reserva de Contingência										
	997 Reserva de Contingência - RPPS										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro					4.243.941,17		2.454.781,96		2.361.056,38		2.207.669,77

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saeghda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materiale legislativa/2022/1835318353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 03/08/2022)

Lei: 3412, Data: 01/12/2021 Page 123 of 123

Resumo Geral					
	2022	2023	2024	2025	
Total Geral por Ano:	191.197.499,56	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00	
Total Geral do PPA:	823.431.579,56				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Sueda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/18353/18353_original.pdf





Memorando nº 185/2022– DEMAPE

Paraguaçu Paulista, 21 de julho de 2022.

Assunto: Solicita abertura de Crédito Especial

Solicito abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 419.545,56 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para execução de obras necessárias para atendimento de exigências emitidas pela CETESB processo 003330/2020-65 e atendimento de demandas oriundas do Inquérito Civil/GAEMA nº 14.0364.0000076/2020-1.

O valor solicitado será destinado à reforma e adequação da rampa para recebimento de equipamento móvel de beneficiamento de resíduos da construção civil; construção de guarita e cercamento da área de recebimento de resíduos e do transbordo; construção de calha para condução de chorume até a caixa de armazenamento.

Atenciosamente

Dr. Camilo Plácido Vieira
Diretor Dep. Meio Ambiente


 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
 Estado de São Paulo

OBRA: ALAMBRADO E GUARITA ATERRO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

B.D.I. 21,63%

LOCAL: RODOVIA JOSÉ GAGLIARDE

BANCOS:

SINAPI - 02/2022 - São Paulo / SBC - 03/2022 - São Paulo/ SIURB - 07/2021 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2022 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte

DATA: 11/04/2022

ORÇAMENTO

Item	Código Item	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Total
1				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		3.862,38
6.8	02.08.020	CPOS		Placa de identificação para obra	m ²	R\$ 3.862,38
1				ALAMBRADO		R\$ 261.573,72
1.2	85172	SINAPI		ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWS E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	R\$ 256.409,00
1.3	24.02.270	CPOS		Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	m ²	R\$ 4.151,52
1.4	14.20.010	CPOS		Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	R\$ 1.019,20
2				GUARITA		R\$ 13.954,96
2.1	02.10.020	CPOS		Locação de obra de edificação	m ²	R\$ 143,70
2.2	96528	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA AF_06/2017(16,6X.25x.015)	m ³	R\$ 193,85
2.3	11.03.090	CPOS		Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	R\$ 256,02
2.4	11.16.040	CPOS		Lançamento e adensamento do concreto ou massa em fundação	m ³	R\$ 8.464,80
2.5	020128	SBC		ATERRO SIMPLES COMPACTADO MEIO MANUAL	m ³	R\$ 242,16
2.6	06523	SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_06/2017(6 sapatas)	m ³	R\$ 60,81

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/credito/sapi/public/materialegislativa/2022/35318355_origi...

Professora Municipal da Escola Municipal de Paraguaçu Paulista
Cidade de São Paulo

OBRA: ALAMBRADO E GUARITA ATERRO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	B.D.I.	21,63%
LOCAL: RODOVIA JOSÉ GAGLIARDE		
BANCOS:	SINAPI - 02/2022 - São Paulo / SBC - 03/2022 - São Paulo/ SIURB - 07/2021 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2022 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte	
DATA: 11/04/2022		

ORÇAMENTO

Item	Código Item		Código Banco	Descrição	Und	Valor Total
2.7	11.16.040	CPOS		Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m²	0,59 R\$ 141,08 R\$ 82,96
2.8	11.03.090	CPOS		Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	0,59 R\$ 426,70 R\$ 250,90
2.9	96546	SINAPI		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_08/2017 (tabela Geral 8 barras)	KG	24,00 R\$ 14,51 R\$ 348,24
2.10	10.01.040	CPOS		Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	10,00 R\$ 11,25 R\$ 112,50
2.11	10.01.060	CPOS		Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	10,00 R\$ 13,16 R\$ 131,60
2.12	12.01.021	CPOS		Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	14,00 R\$ 54,91 R\$ 768,74
2.13	11.18.040	CPOS		Lastro de pedra britada	m²	0,15 R\$ 139,24 R\$ 20,89
2.14	11.03.090	CPOS		Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (PARA CONCRETO CHÃO) *	m³	0,75 R\$ 426,70 R\$ 320,03
2.15	11.16.020	CPOS		Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m²	0,75 R\$ 70,53 R\$ 52,90
2.16	171202	SBC		PIÇO CERÂMICO 60x60cm ACET.BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m²	10,00 R\$ 108,99 R\$ 1.089,90
2.17	87273	SINAPI		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014(REVESTIMENTO ATÉ A LAJE)	m²	21,00 R\$ 67,38 R\$ 1.414,98
3				ALVENARIA DA GUARITA		R\$ 5.025,57

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediu/sapl/public/materiallegislativa/2022/855318555_origi...

OBRA: ALAMBRADO E GUARITA ATERRO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	B.D.I.	21,63%
LOCAL: RODOVIA JOSÉ GAGLIARDE		
BANCOS:	SINAPI - 02/2022 - São Paulo / SBC - 03/2022 - São Paulo/ SIURB - 07/2021 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2022 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte	
DATA: 11/04/2022		

ORÇAMENTO

Item	Código Item	Descrição	Código Banco	Und	Valor Total	
3.1	87505 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014	m²	20,00	R\$ 77,74	R\$ 1.554,80
3.2	17.02.220 CPOS	Reboco(137 JA, descontado portas e janelas)	m²	127,00	R\$ 10,81	R\$ 1.372,87
3.3	17.02.020 CPOS	Chapisco(137 já descontado portas e janelas)	m²	127,00	R\$ 5,91	R\$ 750,87
3.4	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016(CALCULAR)	M	10,00	R\$ 36,28	R\$ 362,60
3.5	85469 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 242,44	R\$ 242,44
3.6	88939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,6" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 38CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 367,82	R\$ 367,82
3.7	052854 SBC	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	1,00	R\$ 374,47	R\$ 374,47
4		COBERTURA				R\$ 6.371,14
4.1	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	53,82	R\$ 47,12	R\$ 3.007,20
4.2	18.33.052 CPOS	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	14,41	R\$ 136,88	R\$ 1.972,44

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sap.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/public/materialegislativa/2022/08/08/35318353_origi...


 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
 Município de São Paulo

OBRA: ALAMBRADO E GUARITA ATERRO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	B.D.I.	21,63%
LOCAL: RODOVIA JOSÉ GAGLIARDE		
BANCOS:	SINAPI - 02/2022 - São Paulo / SBC - 03/2022 - São Paulo/ SIURB - 07/2021 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2022 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte	
DATA: 11/04/2022		

ORÇAMENTO

Item	Código	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Total
4.3	13.01.130	CPOS		Leje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	10,00 R\$ 139,15 R\$ 1.391,50
5				PINTURA		R\$ 1.646,30
5.1	88487	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014(PINTURA EXTERNA)	m²	66,20 R\$ 13,06 R\$ 864,57
5.2	88486	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	32,40 R\$ 14,68 R\$ 474,98
5.3	88485	SINAPI		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	98,00 R\$ 3,13 R\$ 306,74
6				HIDRAULICA E ELETRICA		R\$ 8.530,05
6.1	39.21.050	CPOS		Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	400,00 R\$ 12,76 R\$ 5.104,00
6.2	39.21.020	CPOS		Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	20,00 R\$ 3,39 R\$ 67,80
6.3	40.04.450	CPOS		Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	2,00 R\$ 23,82 R\$ 47,64
6.4	40.05.040	CPOS		Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00 R\$ 33,26 R\$ 33,26
6.5	88.01.800	CPOS		Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00 R\$ 1.622,68 R\$ 1.622,68
6.6	93146	SINAPI		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2018	UN	1,00 R\$ 238,56 R\$ 238,56

* Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapul.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/publico/materialsigilada/2022/3855318355_origi.pdf


 Prefeitura Municipal de Referência Turística de Paraguaçu Paulista
 Estado de São Paulo

OBRA: ALAMBRADO E GUARITA ATERRO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	B.D.I.	21,83%
LOCAL: RODÓVIA JOSÉ GAGLIARDE		
BANCOS:	SINAPI - 02/2022 - São Paulo / SBC - 03/2022 - São Paulo/ SIURB - 07/2021 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2022 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte	
DATA: 11/04/2022		

ORÇAMENTO

Item	Código	Item	Código Banco	Descrição	Und	Valor Total
6.7	97590	SINAPI	LN	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1,00	R\$ 128,65
6.8	02.05.020	CPOS	m²	Placa de identificação para obra	2,00	R\$ 643,73
				TOTAL SEM BDI		300.964,12
				TOTAL DO BDI		65.098,54
				TOTAL GERAL		366.062,65


 Edi José da Silva Arquiteto: CAU A1894839
 Divisão da Engenharia

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medio/sapl/public/materiallegislativa/2022/35/originais/plp>


 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pindamonhangaba
 Estado de São Paulo

OBRA: RAMPAS E CANALETA CHORUME

B.D.I. 26,00%

LOCAL: RODOVIA JOSÉ GAGLIARDE

BANCOS: SINAPI - 02/2022 - São Paulo / SBC - 03/2022 - São Paulo/ SIURB - 07/2021 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2022 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte

DATA: 19/07/2022

ORÇAMENTO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1		DEMOLIÇÃO				24.480,31
1.14	03.01.040 CPOS	Demolição manual de concreto armado (15x4.3)	m²	9	334,80	4.318,92
1.2	11.18.040 CPOS	Lastro de pedra britada DE 0,05 CENTIMETROS	m²	22	139,25	448,39
1.3	03.03.020 FDE	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA (4,30X15,00,0,20 + 0,60 CENTIMETROS FRENTE)	m²	4	473,00	8.811,20
1.4	10012 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²). Malha Pop Reforçada Gerdau ou similar (2 MALHAS)	m2	44	31,78	4.578,32
1.5	12.01.021 CPOS	Broca em concreto armado Ødiâmetro de 20 cm – completa (brocas para auxílio na distribuição do peso)	M	30	54,92	1.647,60
1.6	97063 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF_09/2021	m²	72	3,49	251,28
1.7	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCÓ, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017 (12 BARRAS DE FERRO 0,70X0,70)	KG	29	16,18	894,59
1.8	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20	12,42	248,40
1.9	00004512 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	20	1,81	36,20
1.10	CPOS	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	3	16,65	49,95
1.11	CPOS	Arame galvanizado nº 14 BWG	KG	3	17,77	53,31
1.12	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CAIXARIAS PARA CANALETA MOLDADO EM CONCRETO ARMADO)	H	8	26,62	212,96
1.13	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CAIXARIAS PARA CANAL FIA MOLDADO EM CONCRETO ARMADO)	H	8	23,10	184,80
1.14	11.03.140 CPOS	CONCRETO 30MPA (0,7X0,7X0,2X 20BROCAS E SAPATAS)	M3	98	473,00	463,54
1.15	11.16.060 CPOS	Lançamento e aderimento de concreto ou massa em estrutura.	M3	16	97,47	1.770,06

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/mediawiki/public/materia/2022/318353_original.pdf


 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguape Paulista
 Estado de São Paulo

OBRA: RAMPAS E CANALETA CHORUME
LOCAL: RODOVIA JOSÉ GAGLIARDE

B.D.I. 26,00%

BANCOS: SINAPI - 02/2022 - São Paulo / SBC - 03/2022 - São Paulo/ SIURB - 07/2021 - CPOS - 07/2021 - São Paulo/ FDE - 01/2022 - São Paulo/ AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás/ CAERN - 11/2020 - Rio Grande do Norte

DATA: 19/07/2022

ORÇAMENTO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.16	SBC	PINTURA EPOXY UMA DEMAO EM CONCRETO APARENTE SEM MASSA	MS	72	34,90	2.512,80
2 RAMPA						17.988,44
2.1	040049 SBC	PILAR TRONCO MADEIRA EUCALIPTO AUTOCLAVADO 23 A 25cm 6,5m 7A PONTOS PARA ESCORA	M	35	154,92	5.422,20
2.2	00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGIUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	16	33,94	7.331,04
2.3	CPOS	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	6	16,65	99,90
2.4	14.04.02U COMPESA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRAS (IGOLA, NEUTROL, OU SIMILAR) EM DUAS DEMÃOS.	m²	90	18,65	1.498,50
2.5	66262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENÇARGOS COMPLEMENTARES	H	48	28,62	1.277,76
2.6	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	23,10	1.108,80
2.7	11.03.140 CPOS	Concreto preparado no local, fck = 30 MPa	m³	2	473,00	946,00
2.8	11.16.040 CPOS	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	2	141,12	282,24
Total sem BDI						42.446,75
Total do BDI						R\$ 11.036,16
Total Geral						R\$ 53.482,91


 Edi José da Silva CAU A1894889
 Divisão de engenharia



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA
44547305/0001-93

Relação de Alterações do PPA/LDO

Código: 4

Justificativa Inclusão do projeto 1030 Adequação do transbordo dos resíduos sólidos urbanos - no PPA E LDO

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIA Situação ALTERAÇÃO

Objetivo Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Ações

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	Situação
1	021501	15	542	1030	00	000	100	419.545,56	0	0,00	0	0,00	0	0,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:							419.545,56			0,00		0,00		0,00	

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/1835318353_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.412, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o período de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025) e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal e inciso XIV do art. 70 e inciso I e § 1º do art. 297 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º O PPA 2022-2025 estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta lei.

§ 2º O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas ou aumentos ou diminuições dos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

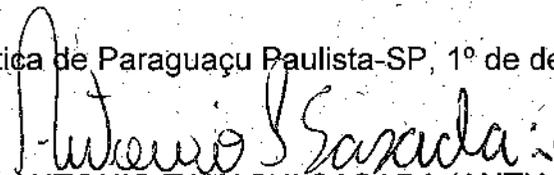
Lei nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 5º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a sua inclusão.

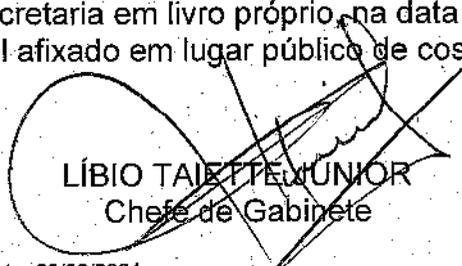
Art. 6º O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAFETE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02873/2021 Data: 23/08/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 058/2021

Protocolo Câmara: 32486/2021 Data: 29/09/2021

Autógrafo: 070/2021 Data de Aprovação: 30/11/2021

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *03/12/2021* Edição: *004/p.7*

Visto do servidor responsável: *JR*



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 2 of 123

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de condições de trabalho e funcionalidade, através da contratação de recursos humanos, aquisição de equipamentos, veículos, contratação de serviços técnicos para informatização plena e manutenção geral das atividades legislativas, proporcionando agilidade de informações e atendimento digno ao público.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura existente para pleno exercício das atividades do Poder Legislativo, havendo necessidade de providencias com relação ao espaço físico para o plenário, equipamentos, sistema de informatização, serviços técnicos e recursos humanos.

Público Alvo: Municipais

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	3.751.227,26	20	3.982.565,41	20	4.228.940,76	20	4.491.330,52
	010101	CÂMARA MUNICIPAL									
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

2	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PTA	SESSÕES	UN	20	66.000,00	20	83.823,72	20	102.801,74	20	123.013,34
	010101	CÂMARA MUNICIPAL									
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS								
			01	Legislativa							
				031	Ação Legislativa						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							PUBLICAÇÕES	%	100	88.000,00	100	90.000,00	100	90.000,00	100	100.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PUBLICAÇÕES	%	100	12.000,00	100	25.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO									
		2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL								
			04. Administração								
			122 Administração Geral								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	596.500,00	100	586.980,00	100	616.329,00	100	653.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO									
		2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE								
			04. Administração								
			122 Administração Geral								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susseida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 6 of 123

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

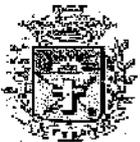
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento à população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2004 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	77.000,00	100	145.000,00	100	160.000,00	100	170.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CWAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf.





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

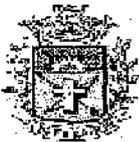
Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	205,00	100	1.000,00	100	1.100,00	100	1.260,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO										
	2005 CIWAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.259.500,00	100	1.481.000,00	100	1.520.000,00	100	1.680.000,00
	020202 SECRETARIA										
	2006 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em: 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susáda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	216.600,00	100	280.000,00	100	299.000,00	100	315.000,00
	020203 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR										
	2007 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	125.000,00	100	145.000,00	100	156.000,00	100	168.000,00
	020204 DEFESA CONTRA SINISTROS										
	2008 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 - Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

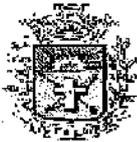
Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	020204	DEFESA CONTRA SINISTROS									
		2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO CONTROLE INT	%	100	91.000,00	100	190.000,00	100	235.000,00	100	240.000,00
	020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
		2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								
			04	Administração							
				124	Controle Interno						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547304/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDEIAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	181.500,00	100	247.000,00	100	256.000,00	100	273.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	50.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
								4	DESPESAS DE CAPITAL		

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	96.000,00	100	96.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	021601 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2010 MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	376.000,00	100	364.230,00	100	380.000,00	100	405.000,00
	021801 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2011 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

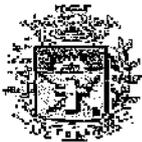
Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.
Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.
Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	
	021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
		2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS									
			04 - Administração									
			122 Administração Geral									
			00 A DEFINIR									
			000 A DEFINIR									
			4 - DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro		3.199.305,00		3.667.210,00		3.854.429,00	4.149.750,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sissada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/ptmedia/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 13 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

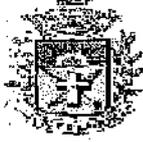
Público Alvo: Contribuintes

Metas													
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025					
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100					

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.295.791,55	100	3.896.289,64	100	4.185.597,90	100	4.435.993,08
	020301		DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF														
			2012					MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
				04				Administração									
					122			Administração Geral									
						00		A DEFINIR									
							000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 08:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/medida/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 14 of 123

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	49.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020301	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF									
		2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.000,00	100	92.000,00	100	93.000,00	100	95.000,00
	020302	DEPENDENCIAS - DEAF									
		2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
 Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
 Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	150.000,00	100	150.000,00	100	175.000,00	100	183.000,00
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	1004 ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.330.000,00	100	2.450.000,00	100	2.610.000,00	100	2.740.000,00
	020303 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	2014 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	621.000,00	100	676.000,00	100	698.000,00	100	710.000,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PRÉFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
	2015 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

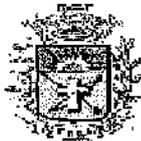
Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021701	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO									
		2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral Financeiro	6.544.791,55	7.279.289,64	7.776.597,90	8.178.993,08			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 18 of 123

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veiculos leves e utensilios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

Metas			Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida							
CAMINHÕES NOVOS	UN	UNIDADE	0	5	1	1	1	1
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MAQUINAS PESADAS NOVAS	UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1
REFORMA/ADEQUAÇÃO PREDIOS	UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO	UN	UNIDADE	0	1	1	1	0	0
VEICULOS LEVES NOVOS	UN	UNIDADE	0	3	0	1	1	1

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	400.000,00	100	550.000,00	100	880.000,00	100	700.000,00
	020402	LOGRADOUROS PÚBLICOS															
		1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS														
			15	Urbanismo													
				451	Infra-Estrutura Urbana												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei: 35/2022 Protocolo 34458 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 - Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Luciano T. Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_orcinal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

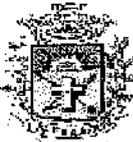
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	OBRAS EROSÃO	%	100	15.000,00	100	12.000,00	100	10.000,00	100	7.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1006 CONTROLE DE EROSÃO URBANA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	REFORMAS/ADEQUAÇÕES	UN	1	60.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	15.000,00
	020402 LOGRADOUROS PÚBLICOS										
	1003 REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediar/sapl/public/materiale legislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS A COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veiculos leves e utensilios para realização dos serviços.

Público-Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UNIDADES	UN	1	10.000,00	1	5.000,00	0	0,00	0	0,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	705.000,00	100	795.000,00	100	801.000,00	100	843.000,00
	020403	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS									
	2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO									
	15	Urbanismo									
	452	Serviços Urbanos									
	00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_origina1.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, maquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.000,00	100	5.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00
	020403 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS										
	2019 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020404 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM										
	1010 REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS										
	20 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaeupaulista.sp.gov.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_origina1.html





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS A COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.

Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.

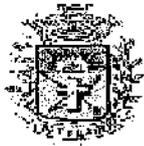
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	2.950,00	100	135.000,00	100	145.000,00	100	152.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RÓDAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2005									
		15	Urbanismo								
		451	Infra-Estrutura Urbana								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	6.101.000,00	100	6.230.000,00	100	6.350.000,00	100	6.490.000,00
	020404	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM									
		2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.								
		15	Urbanismo								
		452	Serviços Urbanos								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediat/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

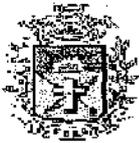
Programa: 0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE

Objetivo: Prover de recursos humanos com a devida capacitação, veículos, máquinas, equipamentos e materiais diversos necessários à realização dos serviços.
Justificativa: O quadro de funcionários necessita de treinamento, assim com há necessidade de aquisição de caminhões, máquinas pesados, veículos leves e utensílios para realização dos serviços.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	20.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	
	020404	SERVIÇOS ESTRÁDAS E RÓDAGENS MUNICIPAIS - SERM										
		2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.									
			15 - Urbanismo									
			462 Serviços Urbanos									
			00 A DEFINIR									
			000 A DEFINIR									
			4 DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro		7.330.950,00		7.757.000,00		8.004.000,00	8.217.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

Metas												
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025				
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100				

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	454.000,00	100	480.000,00	100	510.000,00	100	532.000,00
	021901	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO															
		2021	MANUTENÇÃO	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO													
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/public/materialegislar/2022/18353/18353_orc





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.
Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1011	MÓDERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021902	DIVISÃO DE URBANISMO									
		1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS - URBANISMO								
			15	Urbanismo							
				451	Infra-Estrutura Urbana						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupautilista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 26 of 123

Programa: 0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Objetivo: Executar, fiscalizar, promover e incentivar o desenvolvimento urbano e habitacional através do Plano Diretor e Plano Municipal de Interesse Social.

Justificativa: Com crescimento da área urbana municipal se faz necessário a Estruturação de um departamento voltado a exercer as atividades de fiscalização, promoção e elaboração de políticas de desenvolvimento da infraestrutura e adequação a legislação municipal para um crescimento ordeiro e de preservação do meio-ambiente.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	690.000,00	100	802.000,00	100	815.000,00	100	834.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	110.000,00	100	115.000,00	100	123.000,00	100	135.000,00
	021903 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST										
	2101 FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA										
	15 Urbanismo										
	451 Infra-Estrutura Urbana										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.264.000,00		1.412.000,00		1.463.000,00		1.516.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/04/2017, julho de 2021, por Antonio Takashi Susaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 27 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

Metas

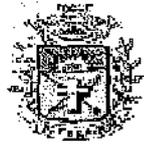
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES %	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRIC UN	UNIDADE	0	4	1	1	1	1
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							EQUIPAMENTOS	UN	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00	1	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA															
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE														
			20. Agricultura														
				606	Extensão-Rural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Souza.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediapl/public/materiallegislativa/2022/18353/18353.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

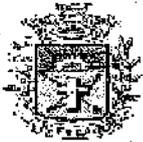
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	224.000,00	100	250.000,00	100	275.000,00	100	282.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
			20	Agricultura							
				606	Extensão Rural						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2023	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 29 of 123

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PERCENTUAL	%	100	21.000,00	100	8.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2103	MANUTENÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	510.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA									
		2104	REFORMA/ADEQUAÇÃO DO FRIGORIFICO REGIONAL								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					775.000,00		273.000,00		295.000,00		302.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 30 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores.

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador									
ALUNOS ATENDIDOS.	UN	UNIDADE		3682	4200	3682	3900	4100	4200
MANUTENÇA EM GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100

Ações										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIDORES	%	100	529.200,00	100	2.250.000,00	100	2.345.000,00	100	2.410.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.															
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR														
			12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/sapi/sapi-public/materialegislativa/2022/18353/18353_orc





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
 445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 31 of 123

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

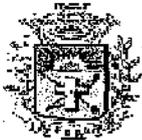
Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.654.800,00	100	1.720.000,00	100	1.845.000,00	100	1.900.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	16.051.000,00	100	17.850.000,00	100	18.120.000,00	100	18.980.000,00
	020606 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.										
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34758 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_orcinal.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0007 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: Prover o sistema de ensino com ações complementares capazes de atender as respectivas demandas.

Justificativa: O sistema de ensino deverá atender o alunado não somente no que tange as questões do ensino/aprendizagem, mas em todas as atividades correlatas e inerentes ao processo tais como atendimento psicopedagógico, transporte escolar, material didático e atendimento inclusivo aos alunos tidos como especiais.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.020.000,00	100	2.350.000,00	100	2.470.000,00	100	2.540.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%								
		12	Educação								
			361	Ensino Fundamental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	12.045.000,00	100	13.456.000,00	100	14.260.000,00	100	15.000.000,00
	020606	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.									
		2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral Financeiro					32.300.000,00		37.626.000,00		39.040.000,00		40.830.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susáida.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediawiki/public/materialegislativa/2022/18353/18353_orcamento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	1922	2400	1922	2200	2300	2400
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN	UNIDADE	0	13	3	4	3	3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	3	150.000,00	4	150.000,00	3	150.000,00	3	150.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
			12	Educação													
				365	Educação Infantil												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi S. Sada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/medid/sapi/public/materialesislaria/2022/18353/18353_orc.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

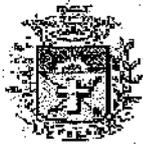
Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.555.000,00	100	3.825.000,00	100	3.910.000,00	100	4.050.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	200.000,00	100	250.000,00	100	250.000,00	100	280.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susuda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sfpj.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_origina1.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 35 of 123

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

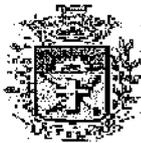
Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	1.535.200,00	100	2.310.000,00	100	2.420.000,00	100	2.530.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.541.500,00	100	4.900.000,00	100	5.102.000,00	100	5.370.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 55/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_3.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil. (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00	100	18.000,00
	020602	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL									
		2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA								
		12	Educação								
		365	Educação Infantil								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					7.986.700,00	11.450.000,00	11.842.000,00	12.398.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	3861	4011	4011	0	0	0		
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC	UN UNIDADE	0	7	3	2	1	1		

Ações																	
Entidade	Unid.Orcam	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022, Meta 2023	2023, Meta 2024	2024, Meta 2025	2025			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN.	3	300.000,00	2	150.000,00	1	150.000,00	1	0,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO															
		1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES														
			.12	Educação													
				361	Ensino Fundamental												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi de Souza.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/materia/sap/18353/18353_01_anexo1.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.895.000,00	100	2.256.000,00	100	2.500.000,00	100	2.850.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00	100	200.000,00
	020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
		2082	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE								
		12	Educação								
		361	Ensino Fundamental								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislar/2022/18353/18353_01_anexo.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 40 of 123

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

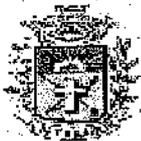
Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.466.000,00	100	6.945.000,00	100	7.459.000,00	100	8.174.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	18.000,00
020603	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL										
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					11.944.000,00		13.505.000,00		14.560.000,00		15.819.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 41 of 123

Programa: 0010 COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

Objetivo: Reduzir a desnutrição, as carências nutricionais e promover a alimentação saudável nos diferentes ciclos da vida.

Justificativa: A alimentação escolar balanceada é fator imprescindível de agir sobre os hábitos alimentares corrigindo o descompasso nutricional em nossa população jovem vinculada a área da educação básica.

Público Alvo: Alunos

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
ALUNOS ATENDIDOS	UN UNIDADE	8000	8600	8000	8200	8400	8600
PANIFICADORA PAES/DIA	UN UNIDADE	1000	3000	3000	3200	3400	3600

Ações										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.649.000,00	100	2.750.000,00	100	2.835.000,00	100	2.910.000,00
	020604	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO															
		2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR														
			12	Educação													
				306	Alimentação e Nutrição												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro											2.649.000,00		2.750.000,00		2.835.000,00		2.910.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saito
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/publico/material-legislativo/2022/18353/18353_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

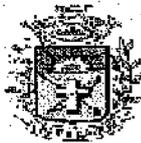
Público Alvo: Alunos

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
ALUNOS UNIVERSITARIOS	UN	UNIDADE	250	450	450	450	450	450
MANUTENÇÃO EM GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	500.000,00	100	650.000,00	100	700.000,00	100	730.000,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO															
		2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS														
			04	Administração													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sato
Este documento é uma cópia eletrônica. Para verificar a autenticidade, acesse o endereço eletrônico: https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/portal/public/materialegislativa/2022/18353/18353_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 43 of 123

Programa: 0011 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso, assim como melhorar a qualidade do ensino de graduação superior.

Justificativa: No município há carências de cursos superiores e alunos sem disponibilidade financeira para custear os estudos, necessitando da subvenção do poder público. O município é parte integrante da fundação local que mantém cursos superiores.

Público Alvo: Alunos

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	12.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.200,00
	020206	POLO UNIVESP									
		2100	MANUTENÇÃO UNIVESP								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
					Total Geral Financeiro		512.500,00		662.500,00		743.200,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.br/media/sapl/publico/materialegislativa/2022/18353/18353_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 44 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

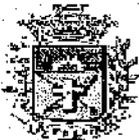
Público Alvo: Municípios

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
		COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA	TON TONELADA	29	30	30	30	30	30
		PROJETOS AMBIENTAIS	% PERCENTUAL	100	100	100	100	* 100	100

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta.2022	2022 Meta 2023	2023 Meta 2024	2024 Meta 2025	2025			
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						PARTICIPAÇÃO	%	100	56.100,00	100	136.000,00	100	142.000,00	100	148.000,00
	021501		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE														
		2005	CIAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL														
			18 Gestão Ambiental														
			542 Controle Ambiental														
			00 A DEFINIR														
			000 A DEFINIR														
			3 DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakai
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/portal/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547308/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 45 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	156.700,00	100	256.000,00	100	282.000,00	100	293.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PRÉFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS								
			18	Gestão Ambiental							
				542	Controle Ambiental						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 46 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	59.000,00	100	60.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM								
		15	Urbanismo								
			542	Controle Ambiental							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.526.500,00	100	2.875.000,00	100	2.916.000,00	100	3.060.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaeupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/183553/183553_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	45.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	TERCEIRIZAÇÃO	%	100	1.610.000,00	100	1.650.000,00	100	1.710.000,00	100	1.760.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353-18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 48 of 123

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

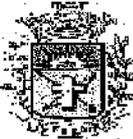
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PARTICIPAÇÃO	%	100	30.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	70.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS								
		15	Urbanismo								
			452	Serviços Urbanos							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	242.000,00	100	92.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaeupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	16.000,00	100	260.000,00	0	0,00	0	0,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	105.000,00	100	105.000,00	100	198.000,00	100	207.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
		2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL								
		18	Gestão Ambiental								
			542	Controle Ambiental							
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sugada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.

Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.

Público Alvo: Municípios

1	PRÉFECTURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.500,00	100	5.000,00
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE									
	2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL									
	18	Gestão Ambiental									
	542	Controle Ambiental									
	.00	A DEFINIR									
	000	A DEFINIR									
	4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral Financeiro					4.836.300,00		5.510.500,00		5.394.500,00		5.625.500,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada,
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 51 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
CONTINGENTE GCM	UN UNIDADE	15	50	20	30	40	50
GERENCIAMENTO FROTA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
SINALIZAÇÃO PUBLICA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun:	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	179.500,00	100	199.000,00	100	210.000,00	100	225.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS														
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE													
			04	Administração												
				122	Administração Geral											
					00	A DEFINIR										
						000	A DEFINIR									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 115 de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 52 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

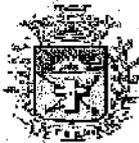
Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

-1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	603.500,00	100	720.000,00	100	730.000,00	100	745.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
		05	Segurança Pública								
		181	Policciamento								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
 Este documento é uma cópia de uma versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/0835-ariginal.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 53 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2053	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL								
			06	Segurança Pública							
				181	Policiamento						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	301.300,00	100	350.000,00	100	362.000,00	100	370.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
			04	Administração							
				125	Normatização e Fiscalização						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DÉSPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em: 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/materia/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353-origina1.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO								
			04	Administração							
				125	Normalização e Fiscalização						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	25.000,00	100	35.000,00	100	35.000,00	100	38.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
			06	Segurança Pública							
				182	Defesa Civil						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.leg.br/mediat/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 55 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Transito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Policias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de transito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	%	100	10.000,00	100	10.000,00	100	1.000,00	100	3.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2089	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL								
			06	Segurança Pública							
				182	Defesa Civil						
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					4	DESPESAS DE CAPITAL					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	120.000,00	100	210.000,00	100	210.000,00	100	250.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA								
			06	Segurança Pública							
				181	Policiamento						
				00	A DEFINIR						
					000	A DEFINIR					
					3	DESPESAS CORRENTES					

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original, disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 56 of 123

Programa: 0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

Objetivo: Dotar o Departamento de Segurança, Trânsito e Transporte de efetivo, veículos, equipamentos e instalações, visando proteger o patrimônio público e auxiliar as Polícias Civil e Militar. Fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito nas vias municipais e viabilizar os meios de transporte do município.

Justificativa: Considerando-se o grau elevado de risco que envolve a preservação do patrimônio público, assim como a necessidade de auxiliar o trabalho desenvolvido pelos órgãos de segurança pública estadual, bem como desenvolver políticas de uso adequado da frota municipal.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	186.000,00	100	293.000,00	100	321.000,00	100	346.000,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
			04	Administração							
				125	Normatização e Fiscalização						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTA	MANUTENÇÃO EM GERAL	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00	100	2.500,00
	021201	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS									
		2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
			04	Administração							
				125	Normatização e Fiscalização						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
					Total Geral Financeiro		1.450.300,00		1.837.000,00		1.890.000,00
											1.994.500,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 57 of 123

Programa: 0014 PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
ATIVIDADES ARTISTICAS	UN PERCENTUAL	0	10	10	10	10	10
MANUTENÇÃO BIBLIOTECAS	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO MUSEU MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE UNIDADES UN	UNIDADE	0	3	1	1	0	1

Ações																	
Entidade	Unid.Organ	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	FonCód	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PRÉFECTURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO EM GERAL	%	1	5.000,00	1	10.000,00	0	0,00	1	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC.															
		1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS														
			13 - Cultura														
				392	Difusão Cultural												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envid em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sapl/public/materiallegislativa/2022/18353/18353original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0014 - PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Promover a organização estrutural e funcional do Departamento, prover a realização de obras, aquisição de equipamentos para garantir as atividades artístico-culturais locais, assim como o levantamento, guarda e preservação do acervo histórico e cultural do município.

Justificativa: A produção artístico-cultural na cidade tem sido pouco estimulada em função de falta de apoio e programas específicos para o setor, fatores que são agravados pela inexistência de instalações adequadas para o exercício da atividade.

Público Alvo: Municípios.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	802.500,00	100	829.000,00	100	845.000,00	100	880.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.000,00	100	10.000,00
	020701	DIVISÃO DE CULTURA - DEC									
		2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA								
		13	Cultura								
		392	Difusão Cultural								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					812.500,00		849.000,00		848.000,00		900.000,00

Projeto de Lei:35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediu/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353original.rtf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 59 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATRATIVOS TURÍSTICOS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
EVENTOS E FESTAS	UN	UNIDADE	0	6	6	6	6	6
INFRAESTRUTURA TURISTICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	3.500,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR															
		1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO														
			23	Comércio e Serviços													
				695	Turismo												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/materia/publico/material-legislativo/2022/18353/0683_01.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 60 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

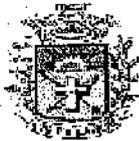
Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	7.500,00	100	10.000,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		1022	ATRATIVOS TURISTICOS								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://simpliparaguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/183533_013_0101.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 61 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

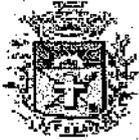
Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	340.000,00	100	343.000,00	100	350.000,00	100	362.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	10.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_orig.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 62 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.209.500,00	100	1.308.000,00	100	1.325.000,00	100	1.366.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	3.500,00	100	8.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szwed.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/legislacao/sapi/publico/materialegislativa/2022/18353/0003_0015.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547306/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 63 of 123

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estância Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	360.000,00	100	410.000,00	100	435.000,00	100	470.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	325.000,00	100	390.000,00	100	452.000,00	100	485.000,00
	020804	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sugada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sisl.paraguaçupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_01_01.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0015 DESENVOLVIMENTO TURISTICO

Objetivo: Adequar à infraestrutura urbana já existente, realizar obras complementares, criar novos atrativos e equipamentos, organizar a prestação de serviços, implantar um calendário de eventos e sistema de informações, visando proporcionar condições satisfatórias para implantação de um fluxo turístico estável e permanente no município. Estruturar, capacitar e organizar o Departamento, para que possa exercer sua função de comandar o desenvolvimento turístico do município.

Justificativa: Na condição de Estancia Turística, o município necessita efetivamente implantar infraestrutura, atrativos, equipamentos e serviços que permitam garantir a implantação do fluxo turístico.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	15.000,00	100	5.000,00	100	7.000,00	100	5.000,00
	020801	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR									
		2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO								
		23	Comércio e Serviços								
		695	Turismo								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral Financeiro					2.274.500,00	2.494.500,00	2.699.000,00	2.736.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegitativa/2022/18353/083_01.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 65 of 123

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

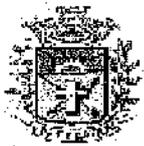
Público-Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	UNIDADE		0	7	7	7	7	7
EQUIPES MANTIDAS	UN	UNIDADE		25	25	25	25	25	25
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMAS UNIDADES ESPORTIVAS	UN	UNIDADE		0	5	1	2	0	2

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1								UNIDADES ESPORTIVAS	UN	1	5.000,00	2	10.000,00	0	0,00	2	8.000,00
	020901							DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		1024						ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS									
			27					Desporto e Lazer									
				812				Desporto Comunitário									
					00			A DEFINIR									
						000		A DEFINIR									
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Tadeu Salsola.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

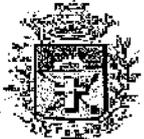
Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.
Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.
Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.178.300,00	100	1.230.000,00	100	1.320.000,00	100	1.350.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	5.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original-disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.
Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.
Público Alvo: Municipais

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	89.500,00	100	89.000,00	100	90.000,00	100	91.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			3	DESPESAS CORRENTES							

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
			00	A DEFINIR							
			000	A DEFINIR							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sogada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial).

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitando a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

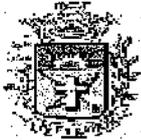
Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municipais

1	PRÉFETURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	281.500,00	100	310.000,00	100	325.000,00	100	348.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL									
		2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER								
			27	Desporto e Lazer							
				812	Desporto Comunitário						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							3	DESPESAS CORRENTES			
					Total Geral Financeiro		1.564.300,00	1.645.000,00	1.738.500,00		1.804.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo-34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 69 of 123

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.

Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação de saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial; para manutenção das ações de acesso e uso racional.

Público Alvo: Municípios

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDIC UN	UNIDADE	2	3	2	3	3	3
USUÁRIOS ATENDIDOS NOS DISPENS: UN	UNIDADE	12000	12000	12000	12000	12000	12000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.312.726,00	100	2.450.000,00	100	2.680.000,00	100	2.710.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA														
			10	Saúde													
				303	Suporte Profilático e Terapêutico												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.br/medic/sapl/publico/materiallegislativo/2022/18353/18353>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0018 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Apoiar as ações de saúde na promoção da atenção e assistência do acesso aos insumos e medicamentos essenciais, promovendo seu uso racional.
Justificativa: Necessidade de controle da aquisição, recebimento e distribuição de medicamentos, insumos e matéria prima, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, para manutenção das ações de acesso e uso racional.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	3.000,00	100	8.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2026 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
	10 Saúde										
	303 Suporte Profilático e Terapêutico										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					2.317.726,00		2.453.000,00		2.688.000,00		2.720.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
Este documento é uma cópia autêntica. Versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353001.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 71 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Seniores

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES SAU UN	UNIDADE	0	8	2	2	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							UNIDADES REFORMADAS/AMPI UN	2	55.000,00	2	25.000,00	2	30.000,00	2	45.000,00	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE														
			10	Saúde													
				122	Administração Geral												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/07/2021, por Antonio Takashi Sakai
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguacupaulista.sp.gov.br/publico/material-legislativo/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 GESTÃO SUS

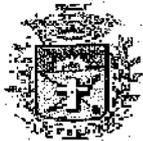
Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.
Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.
Público Alvo: Municipais e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	42.000,00	100	43.000,00	100	49.000,00	100	56.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.640.000,00	100	1.910.000,00	100	2.050.000,00	100	2.150.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em: 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaçuapaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/18353Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 73 of 123

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.

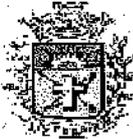
Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em práticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.

Público Alvo: Municípios e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	6.000,00	100	15.000,00	100	5.000,00	100	10.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2035 SUPORTE ADMINISTRATIVO										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.700.000,00	100	3.910.000,00	100	4.180.000,00	100	4.260.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupa Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353Original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0021 GESTÃO SUS

Objetivo: Formular estratégias para a gestão municipal, nos aspectos do Planejamento, Programação Pactuária e Integrada, Regulação, Participação e Controle Social, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, garantindo a integralidade da atenção em saúde da população.
Justificativa: Considerando as mudanças nas estruturas organizacionais e no aperfeiçoamento em praticas gerenciais tradicionais na área de saúde, propomos a Gestão SUS mais eficiente.
Público Alvo: Múncipes e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	7.500,00	100	7.500,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 Saúde										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					5.450.500,00		5.910.500,00		6.316.000,00		6.526.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353-original>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 75 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

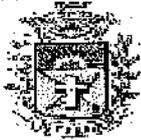
Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.
 Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.
 Público Alvo: Municípios

Metas												
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025				
MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100				

Ações																	
Entidade	Unid.Orcam	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	020207		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					MANUTENÇÃO GERAL	%	100	37.000,00	100	42.500,00	100	43.000,00	100	43.200,00
		2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/materialegislativa/2022/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 4454730/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 76 of 123

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	3.000,00	100	4.000,00	100	4.200,00	100	4.200,00
	020207 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	2078 CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sáfada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacup Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
4454730/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL

Objetivo: Obter recursos humanos, materiais e financeiros, visando atendimento assistencial prestado a população através do Fundo Social de Solidariedade.
Justificativa: A manutenção dos serviços assistenciais é essencial para o atendimento das necessidades de uma grande parcela da população.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	020207	FUNDO SOCIAL DE SÓLIDARIEDADE									
		2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					00	A DEFINIR					
						000	A DEFINIR				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			
				Total Geral Financeiro	43.500,00		48.500,00		49.200,00		49.400,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547306/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

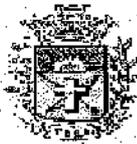
Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judiciário.
Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das fides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.
Público Alvo: Interesse Administrativo

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador			100	100	100	100	100	100
PROCESSOS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL						

Ações										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025				
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	770.500,00	100	725.000,00	100	734.000,00	100	742.000,00
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR															
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS														
			02	Judiciária													
				061	Ação Judiciária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Proferido em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsade
Este documento é uma cópia da versão original, disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/materia/publico/materiallegislativo/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 79 of 123

Programa: 0025 ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo: Prover os recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Departamento, visando à defesa do interesse público no processo judicial.

Justificativa: Tornar eficiente e dinâmico o atendimento das lides jurídicas pertinentes a esta municipalidade.

Público Alvo: Interesse Administrativo

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST.	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.500,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00	
	021301	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS - DEAJUR										
		2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS									
		02	Judiciária									
			061	Ação Judiciária								
				00	A DEFINIR							
					000	A DEFINIR						
					4	DESPESAS DE CAPITAL						
					Total Geral Financeiro		773.000,00		730.000,00		741.500,00	747.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
 Este documento, é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacepaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 80 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

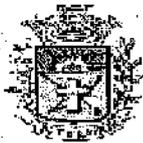
Público Alvo: Servidores e Credores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PAGAMENTO PASEP	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PARCELAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SEF	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações										2022	2023	2024	2025				
Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURIST.							PAGAMENTOS	%	100	8.550.746,75	100	8.752.000,00	100	9.150.000,00	100	9.320.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Salsola
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sapl/public/materiallegislativa/2022/18353/18353_01.html





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 81 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	2.500.000,00	100	4.350.000,00	100	4.380.000,00	100	4.450.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
			28 Encargos Especiais								
			846 Outros Encargos Especiais								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	4.790.000,00	100	4.810.000,00	100	4.825.000,00	100	4.852.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
		0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA								
			28 Encargos Especiais								
			843 Serviço da Dívida Interna								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em: 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szwedda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_01.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 82 of 123

Programa: 0026 ENCARGOS GERAIS

Objetivo: Cumprir as obrigações fiscais, pagamento de sentenças judiciais, amortização de dívida pública e manutenção dos programas destinados aos servidores municipais.

Justificativa: Necessidade de cumprir as obrigações e compromissos de forma a manter em dia as certidões negativas de forma a viabilizar as assinaturas de convênios com outras esferas de governo e manutenção do Programa de Alimentação do Servidor.

Público Alvo: Servidores e Credores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	PAGAMENTOS	%	100	500.000,00	100	45.000,00	100	60.000,00	100	55.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	0004 ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA										
	28 Encargos Especiais										
	843 Serviço da Dívida Interna										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	3.800.000,00	100	4.750.000,00	100	4.930.000,00	100	4.980.000,00
	021401 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					20.140.745,75		22.707.000,00		23.345.000,00		23.857.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Espvno em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szweda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_documento.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

Metas		Unidade de Medida:	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
MANUTENÇÃO NA ATINIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações										2023	2024	2025					
Entidade	Unid.Organ	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022 - Meta 2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025		
3								TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	1.877.190,29	100	2.337.558,83	100	2.430.066,83	100	1.715.000,00
	030101							INST. MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL									
								INST. MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL									
								MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL									
								Previdência Social									
								Previdência do Regime Estatutário									
								A DEFINIR/									
								A DEFINIR									
								DÊSPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34758 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.br/materialegislativa/2022/18353/18353_01original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 84 of 123

Programa: 0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS

Objetivo: Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Justificativa: Manter a capacidade financeira atualizada pelas metas definidas pela Política de Investimentos para fazer frente aos compromissos futuros com as aposentadorias e pensões.

Público Alvo: Servidores

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	50.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2085	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DÉSPESAS DE CAPITAL										
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGIURIDADE SOCIAL	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	18.471.000,00	100	19.963.060,00	100	20.741.340,40	100	21.550.598,82
030101	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL										
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS										
09	Previdência Social										
272	Previdência do Regime Estatutário										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DÉSPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					20.398.190,29		22.350.618,83		23.226.377,23		23.325.598,82

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szwedda.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 85 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.

Público Alvo: municípios

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AGENTE COMUNITARIO	UN	UNIDADE	42	52	42	51	52	52
DIABÉTICOS CADASTRADOS NO E SU	UN	UNIDADE	25	50	35	45	50	50
EQUIPES DE PROGRAMA A SAUDE DA UN	UN	UNIDADE	9	10	9	9	10	10
EQUIPES DE SAUDE BUCAL	UN	UNIDADE	9	12	9	11	12	12
EXAME CITOPATOLÓGICO	UN	UNIDADE	30	40	35	40	40	40
GESTANTES COM MINIMO DE 6 CONSL	UN	UNIDADE	125	180	160	170	180	180
HIPERTENSOS CADASTRADOS NO E S UN	UN	UNIDADE	20	50	30	40	50	50
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun	FonGr	FonCód	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
----------	------------	----------	--------	--------	-------	--------	-------------------------------	-------	-----------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:45:38
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2011, do Conselho Municipal de Paraguaçu Paulista, SP, Leg. Brmedia/sap1/public/materialegislativa/2022/18353/18353_01.html
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: http://www.paraguaçu.sp.gov.br





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 86 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
 Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica, como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento à população.
 Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	110.000,00	100	110.000,00	100	110.000,00	100	11.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2088 MAIS MÉDICOS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.801.000,00	100	8.010.000,00	100	8.360.000,00	100	8.490.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_origina1.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0028 ATENÇÃO BASICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	55.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2107 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP 7 UBS										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	7.230.000,00	100	7.660.000,00	100	7.852.000,00	100	7.960.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Proposto em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susuda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupatista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_orcamento





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 88 of 123

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes;

Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento à população.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	18.000,00	100	20.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2108 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					15.206.000,00	15.830.000,00	16.350.000,00	16.501.000,00			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
 Este documento é uma cópia digitalizada disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_0001.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 89 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

Metas

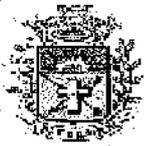
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO SIH INTERNAÇÕES	UN UNIDADE	2700	3600	3600	3600	3600	3600
CONSULTAS MAC	UN UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400
EXAMES MAC	UN UNIDADE	2000	2400	2400	2400	2400	2400
INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL	UN UNIDADE	69	59	65	60	59	59
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Ben/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							ATENDIMENTO	%	100	11.010.000,00	100	12.340.000,00	100	12.540.000,00	100	12.860.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2027	PARCEIROS DO SUS - MAC														
			10	Saúde													
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei: 35/2022 Protocolo 34739 Pivoto em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos Akashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/medida/sapl/publico/materiales/sustitua/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

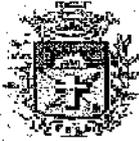
Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.
Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.
Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	700.500,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	756.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2028 ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sugiada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/mediar/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353-original>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV.- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 91 of 123

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	792.500,00	100	792.000,00	100	835.000,00	100	890.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2029 CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	3.255.000,00	100	3.542.000,00	100	3.750.000,00	100	3.892.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei: 35/2023 Protocolo 34738 Envio em: 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353-Original>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

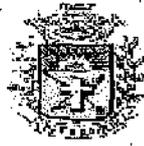
Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso às ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	ATENDIMENTO	%	100	10.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00	100	12.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2030 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	56.474,90	100	57.000,00	100	63.000,00	100	68.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 38/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susáda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/18353/18353-original.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.
Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.
Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	483,52	100	500,00	100	750,00	100	1.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.664.072,41	100	1.835.000,00	100	2.060.000,00	100	2.180.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupatista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353original>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade; Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST.	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.707,17	100	5.000,00	100	3.500,00	100	5.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2031 MANUTENÇÃO DO SAMU										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					17.501.738,00	19.309.000,00		19.994.250,00		20.671.500,00	

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sissada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353original>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.
Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.
Público-Alvo: MUNICIPIES

Metas									
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025		
COBERTURA VACINAL MENOR DE 1 AN	% PERCENTUAL	84,9	95	95	95	95	95		
CURA TUBERCULOSE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
DST NOTIFICADOS	UN UNIDADE	15	9	9	9	9	0		
MANUTENÇÃO DA ATIMDADE	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100		
MORTALIDADE INFANTIL	PROPOR FORMULA	14,86	11,74	11	11	11	11,74		

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIÇOS	%	100	539.000,00	100	555.000,00	100	575.000,00	100	584.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
		2032	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE														
			10	Saúde													
				304	Vigilância Sanitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/mediat/sapi/public/materiallegislativa/2022/18353/18353.pdf>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

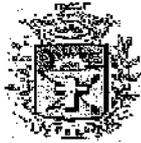
Público Alvo: MUNICIPIES

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	6.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2032 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	00 A DEFINIR										
	900 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	1.600.000,00	100	1.685.000,00	100	1.702.000,00	100	1.795.000,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susuda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_orcamental.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0030 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.
Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.
Público-Alvo: MUNICIPIOS

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	25.000,00	100	5.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00	
	021001	FUNDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
		2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE									
		10	Saúde									
		305	Vigilância Epidemiológica									
		00	A DEFINIR									
		000	A DEFINIR									
		4	DESPESAS DE CAPITAL									
					Total Geral Financeiro		2.169.000,00		2.250.000,00		2.299.500,00	2.403.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szesada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.br/medida/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_origina.html





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção, integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN - UNIDADE	1858	1928	1858	1900	1910	1928
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMERO DE UNIDADES ASSISTENCIAI	UN - UNIDADE	7	7	7	7	7	7
REPASSE A ENTIDADE	UN - UNIDADE	2	2	2	2	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Furção	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	021101	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	539.094,14	100	580.000,00	100	608.000,00	100	612.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- DEAS															
		2083	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES														
		08	Assistência Social														
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente														
		00	A DEFINIR														
		000	A DEFINIR														
		3	DESPESAS CORRENTES														

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonioni de Souza
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.sp.gov.br/mediar/sapi/public/materialegislativa/2022/18357883_01_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.255.500,00	100	1.450.000,00	100	1.530.000,00	100	1.590.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS										
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DÉSPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	2.500,00	100	2.500,00	100	7.500,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS										
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	Assistência Social										
243	Assistência à Criança e ao Adolescente										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/183578383_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	67.000,00	100	73.000,00	100	74.000,00	100	75.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2067 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaucapultaista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2022/1835883_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 101 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: remover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

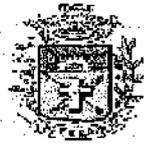
Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	176.500,00	100	185.000,00	100	201.000,00	100	225.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	1.000,00	100	2.000,00	100	5.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/04/2021, por Antônio Takashi Sisada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18338833_origina1.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso à rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	11.500,00	100	12.500,00	100	12.500,00	100	13.800,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2076 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em: 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szwed.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/183528383_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

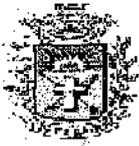
Público Alvo: MUNICÍPIOS

	REPASSES SUBVENÇÕES	%								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		100	40.000,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
3	DESPESAS CORRENTES									

	REPASSES SUBVENÇÕES	%								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
021102	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szweda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguaçu.sp.br/mediat/sapl/public/materialegislativa/2022/1835788>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	15.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00	100	16.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	1.000,00	100	0,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2063 REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Seneada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacup Paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18357883_01_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 106 of 123

Programa: 0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST	MANUTENÇÃO	%	100	9.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	8.000,00
	021104 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2111 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.267.594,14		2.507.000,00		2.649.500,00		2.758.100,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Szwada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18357883_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

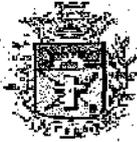
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATEDIMENTOS	UN UNIDADE	140	140	140	140	140	140
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
NUMEROS DE UNIDADES ASSISTÊNCIA	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURIST							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	253.000,00	100	285.000,00	100	297.000,00	100	302.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES														
			08 Assistência Social														
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente												
					00 A DEFINIR												
						000	A DEFINIR										
							3	DÊSPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Enviado em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Carlos de Souza
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguapeparaguay.gov.br/sapi/legislacao/publico/materialegislativa/2022/18358893_origina...





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 109 of 123

Programa: 0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

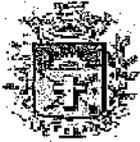
Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	461.000,00	100	482.000,00	100	491.000,00	100	504.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL								
			08 Assistência Social								
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			3 DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS									
		2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL								
			08 Assistência Social								
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
			00 A DEFINIR								
			000 A DEFINIR								
			4 DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral-Financeiro					770.000,00		828.000,00		885.000,00		871.500,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 16 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/1835338





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 110 of 123

Programa: 0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REPASSE A ENTIDADES	UN UNIDADE	3	3	3	3	3	3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							REPASSES SUBVENÇÕES	%	100	103.979,68	100	108.000,00	100	112.000,00	100	115.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DÁS ENTIDADES														
		08	Assistência Social														
			241	Assistência ao Idoso													
				00	A DEFINIR												
					000	A DEFINIR											
						3	DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo-34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Salsada
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.br/materialegislativa/2022/183538383_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

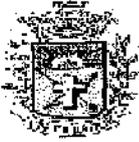
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTOS	UN UNIDADE	1967	1802	1967	1973	19780	1802
MANUTENÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							MANUTENÇÃO GERAL	%	100	36.900,00	100	42.000,00	100	43.000,00	100	44.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sato
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sajp.paraguacupaulista.sp.leg.br/legis/legispublica/material/legislativa/2022/1835/34738_01_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 115 of 123

Programa: 0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

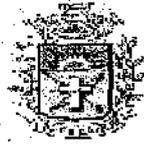
Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público-Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO	%	100	94.000,00	100	94.500,00	100	96.000,00	100	97.100,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2110 PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					292.000,00		300.000,00		305.700,00		312.850,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacup Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18358883_origem





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
MAUNTENÇÃO GERAL	% AÇÕES	100	100	100	100	100	100
REFORMA E ADEQUAÇÕES DE UNIDADE	UNIDADE	0	2	1	0	1	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL-DA ESTANCIA TURISTI							REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	1	5.000,00	100	5.000,00	100	7.500,00	100	7.500,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS															
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS														
			08	Assistência Social													
				244	Assistência Comunitária												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 04 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawa
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguaçu.paulista.sp.leg.br/sapi/public/materia/legislativa/2022/1835883_origina





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 147 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIDORES	%	100	710.000,00	100	725.000,00	100	732.000,00	100	765.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2036 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	942.500,00	100	943.000,00	100	952.000,00	100	958.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/08 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sissada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediu/sapl/public/materiale legislativa/2022/183578838>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 118 of 123

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustenção das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	2.500,00	100	7.500,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2064 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	6.000,00
	021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaeup Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/1835388383_origem





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

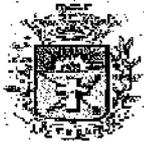
Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00	100	1.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2069 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	164.500,00	100	149.000,00	100	154.000,00	100	162.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sawada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacup Paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/783533>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Programa: 0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida

Público Alvo: MUNICÍPIOS

1.	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.000,00
	021102 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
	2093 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.835.000,00		1.835.000,00		1.856.500,00		1.909.000,00

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/183533>





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 445473050001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 121 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingencia para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municipais

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA DE CONTINGENCIA	% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj/Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						Reserva de Contingencia	%	100	1.000.000,00	100	1.500.000,00	100	1.650.000,00	100	1.750.000,00
	021401	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO															
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	Reserva de Contingencia													
				999	Reserva de Contingencia												
					00	A DEFINIR											
						000	A DEFINIR										
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA									

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.sp.gov.br/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
 AVENIDA SIQUEIRA CAMP
 445473050001-93

Anexo IV- Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Página 122 of 123

Programa: 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Prover os recursos necessários à reserva de contingência para cobrir despesas imprevistas da Prefeitura Municipal.

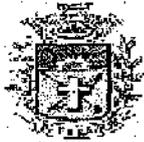
Justificativa: Processos Judiciais em tramite necessitam de reserva para fazer frente a possíveis sentenças desfavoráveis ao Município.

Público Alvo: Municipais

3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	Reserva de Contingência	%	100	2.763.889,74	100	954.781,96	100	711.056,38	100	457.669,77
030101	INST.MUNIC.DESEGURIDADE SOCIAL										
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA										
99	Reserva de Contingência										
997	Reserva de Contingência - RPPS										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Total Geral Financeiro					3.763.889,74		2.454.781,96		2.361.056,38		2.207.669,77

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em 10/08/2022 09:15:29
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Susada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguaçu.paulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMP
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Resumo Geral				
	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	182.899.934,03	203.034.630,00	210.999.400,00	218.200.050,00
Total Geral do PPA:	815.134.014,03			

Projeto de Lei 35/2022 Protocolo 34738 Envio em: 10/08/2022 09:15:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/public/materialegislativa/2022/18353/18353_original.pdf





Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.08.10
09:14:51 BRT



DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº 035/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 10/08/2022, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 15/08/2022.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.08.11 11:01:02 BRT

PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2022-08-11 11:05

pL_035-2022.pdf (~6,0 MB) pL_036-2022.pdf (~5,2 MB) pL_037-2022.pdf (~2,2 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 035/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica". Protocolo em 10/08/22;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 036/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica". Protocolo em 10/08/22;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 037/22, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 419.545,56, destinado ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, projeto e pagamento das despesas que especifica". Protocolo em 10/08/22.

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 035/22

 **De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2022-08-11 11:08

 desp_pres_ao_jur_pl035.pdf (~196 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 48/2022

Protocolo 34757 Envio em 11/08/2022 14:01:47

Assunto: Projeto de Lei nº 35/2022

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica”.

As modificações constantes da propositura visam compatibilizar o PPA 2022-2025 à LDO 2022 e a LOA 2022, com a aprovação do crédito, objetos de proposições correlatas (Pls 36 e 37), na Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, para execução de obras de reforma e adequação da rampa para recebimento de equipamento móvel de beneficiamento de resíduos da construção civil, construção de guarita e cercamento da área de recebimento de resíduos e do transbordo, construção de calha para condução de chorume até a caixa de armazenamento, conforme detalhamento constante do memorando e planilha anexos (fls. 128/136).

Em relação à iniciativa, atende ao disposto no Art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que diz:

“Art. 55 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos eleitores do Município.

§3º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, especialmente na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 298 da LOM c/c Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“LOM - Art. 298 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade...”

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

O projeto de lei em tela, por se tratar de plano plurianual, deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre eles, obedecendo ao disposto no art. 239, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno, que diz:

“Art. 239 - Discussão é a fase dos trabalhos destinadas aos debates em Plenário.

§ 1º - Serão votados em dois turnos de discussão e votação, com intervalo mínimo de dez (10) dias entre eles:

c) os Projetos de Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), bem como os projetos relativos às suas alterações.”

Todavia, o Autor sugeriu, através do Ofício nº 629/2022-GAP, protocolizado em 10/08/2022, que seja convocada sessão extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, tendo em vista a urgência e natureza relevante da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada ao atendimento de demanda ambiental. A **urgência**, decorre da necessidade de se compatibilizar o PPA e a LDO e aprovar o crédito necessário ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais para execução das referidas obras, informando o Autor, sem nenhuma documentação prbatória, que o edital de licitação para contratação dessas obras deve ser publicado até o dia 25 de agosto de 2022, sob pena de o Município ser penalizado com multa pela CETESB.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

“LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.”



"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.

Analisando o ofício acima citado, entendo, s.m.j., que o presente projeto de lei não preenche os requisitos de urgência, não sendo passível de ser apreciado através de sessão extraordinária. Todavia, como dito anteriormente, cabe ao Presidente efetuar a convocação dos Vereadores para apreciação de projeto de lei sob esse rito.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de Agosto de 2022

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2022.08.11
14:01:40 BRT





Requerimento de Sessão 260/2022

Protocolo 34790 Envio em 15/08/2022 20:27:52

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Resolução nº 002/2022 e dos Projetos de Lei nºs 035 e 036/2022, conforme específica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal vem requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes matérias:

1-) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que *“Dispõe sobre a divulgação da ação institucional e regras a serem observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, diante das eleições federal, estadual e municipal, especialmente quanto às condutas proibidas”*;

2-) PROJETO DE LEI Nº 035/2022, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme específica”*;

3-) PROJETO DE LEI Nº 036/2022, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme específica”*.

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto de Resolução nº 002/2022, dado à proximidade das eleições de 2022, incorrendo assim a necessidade da criação de regras claras no âmbito desta Casa Legislativa, a fim de que os agentes públicos não incorram em condutas vedadas, causando prejuízos para si e para a instituição.

Quanto aos Projetos de Lei nºs. 035 e 036/2022, a urgência e relevância das matérias decorre da necessidade de se compatibilizar o PPA e a LDO, a fim de dar suporte à abertura de crédito adicional especial proposto pelo PL 037/2022, em trâmite nesta Casa, para que o Departamento de Meio

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.08.15 19:53:44 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.08.15 19:58:06 BRT

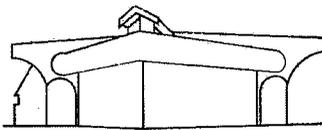


Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.08.15 20:06:01 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.08.15 20:25:40 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 260/22-SO
URGÊNCIA ESPECIAL

MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
5º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	MARCELO GREGORIO	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
13º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
	TOTAIS	12	0	0	0

(Assinatura)
VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 260/22-SO, de autoria da Mesa Diretora, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Resolução nº. 002/22 de sua autoria, e dos Projetos de Lei nºs. 035 e 036/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 33ª Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 33ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 15 / 08 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.08.15
22:33:48 BRT





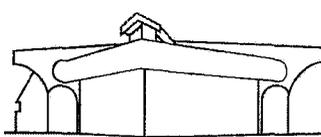
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 035/2022**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de agosto de 2022.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2022.08.15 22:31:25 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

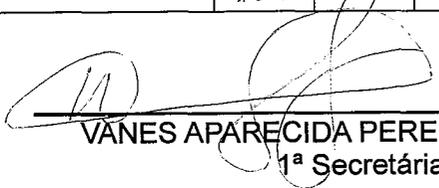
PROJETO DE LEI Nº 035/22**1º TURNO****URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
4º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
5º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
6º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
7º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
8º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
9º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
10º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
11º	MARCELO GREGORIO	X			
12º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			Presidindo a Sessão	
13º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
	TOTAIS	12	0	0	0


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 035/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 1º turno e em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 33ª Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, disponibilizar o Projeto à pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Plenária para deliberação em 2º turno.

Departamento Legislativo, 15 / 08 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.08.15
23:02:45 BRT





TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, nos termos do § 2º do art. 177 do Regimento Interno, e durante a pauta da Ordem do Dia da 33ª Sessão Ordinária de 15/08/2022, o senhor Presidente da Câmara Municipal **CONVOCOU** uma Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 18/08/2022, quinta-feira, às 10h, para deliberação das seguintes matérias: I – Em 2º turno de discussão e votação: **1)** Projeto de Lei nº. 035/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal; **2)** Projeto de Lei nº. 036/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal; e II – Em discussão e votação únicas: **3)** Projeto de Lei nº. 037/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal.

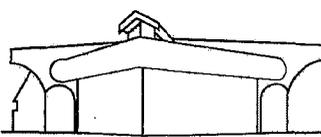
Departamento Legislativo, 15 / 08 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.08.15
23:08:34 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 035/22

2º TURNO

Sr. PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	MARCELO GREGORIO	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
6º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR		Presidindo a Sessão		
8º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
9º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
10º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS	12	0	0	0

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 035/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em 2º turno na pauta da Ordem do Dia da 30ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2022, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 18 / 08 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.08.18
10:31:18 BRT





Autógrafo 48/2022

Protocolo 34829 Envio em 18/08/2022 13:17:36

AO PROJETO DE LEI Nº 035-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Programa 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete



ANEXOS – Projeto de Lei nº 035/22

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 035/22, que “*Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0048-2022**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.08.18 10:31:34 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.08.18 10:32:18 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.08.18 10:33:08 BRT

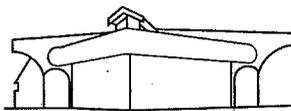


Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.08.18 10:35:52 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.08.18
10:41:23 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0208-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo aprovados na 30ª Sessão Extraordinária realizada em 18/08/2022, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 048/22, relativo ao Projeto de Lei nº 035/22, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica”;

2) AUTÓGRAFO Nº 049/22, relativo ao Projeto de Lei nº 036/22, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal nº 3.395, de 13 de julho de 2021 - LDO 2022, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme especifica”;

3) AUTÓGRAFO Nº 050/22, relativo ao Projeto de Lei nº 037/22, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 419.545,56, destinado ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, projeto e pagamento das despesas que especifica”.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Protocolo nº

Data:

18 | 08 | 22
Sen. *[Assinatura]*
VISTO



Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Ano I | Edição nº 385

Página 5 de 8

LEI Nº. 3.463, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 no Programa 0012, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.412, de 1º de dezembro de 2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1030 - Adequação do Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos no Programa 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Art. 2º O Anexo IV do PPA 2022-2025, devidamente consolidado, integra os anexos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de agosto de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos estarão disponíveis no Portal da Prefeitura, na página de Legislação, no seguinte link:
<https://eparaguacu.sp.gov.br/legislacao>)